



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Rua Emídio dos Santos - Bairro Barbalho - CEP 40301-015 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA/CAMPUS SALVADOR E A EMPRESA ENGELTECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES/PLATAFORMAS DO CAMPUS DE SALVADOR, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2019 - PROCESSO N.º 23278.005450/2019-52.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- IFBA/CAMPUS DE SALVADOR, sediado na Rua Emídio dos Santos, s/nº, Barbalho, CNPJ N.º 10.764.307/0002-01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof. **IVES LIMA DE JESUS**, CPF: 477.723.015-53, RG 265574951 SSP/BA, e a empresa **ENGELTECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA**, CNPJ/MF n.º 06.039.956/0001-83, estabelecida na rua Lucaia , N.º 295, salas 402 e 403, Bairro Rio Vermelho, Salvador - Ba, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE BAYERL COELHO**, brasileiro, RG. N.º 3.840.902-SSP-MG, CPF. N.º 594.741.306-04, residente a Rua Raul Leite, n.º 594, Ap 103, Bairro Vila Laura, Salvador-Ba, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato 06/2015, oriundo do pregão Eletrônico n.º 04/2019 e do Processo n.º **23278.005450/2019-52**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

**I** - A prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, referente ao período de 20/11/2021 a 20/11/2022, da vigência do contrato para a prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores/plataformas, para o IFBA/Campus de Salvador, conforme descrição constante no edital e proposta da CONTRATADA.

**II** - O reajuste do contrato n.º 06/2019 em **15,34%**, equivalente a **R\$ 13.269,82** (treze mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) com valor anterior de **R\$ 86.488,85** (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), passando a ser **R\$ 99.758,67** (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), relativo à variação do INCC

(Índice Nacional de Custo da Construção), no período de setembro de 2020 a agosto de 2021. Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, da Lei 8666 de 1993 e em conformidade com as condições estabelecidas no ato convocatório do Pregão eletrônico 04/2019 e seus anexos e processo 23279.005055/2020-01.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a sua publicação do extrato no Diário Oficial da União a ser providenciada pelo IFBA/Campus de Salvador.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato 06/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA/Campus de Salvador e a empresa Engeltech Engenharia em Elevadores e Escadas Rolantes Ltda, em concordância com o Pregão Eletrônico nº 04/2019 e o Processo **23279.005055/2020-01**, independente de transcrição.

E, por assim estarem de pleno acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, para os fins de direito.

### REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

*(Assinado eletronicamente)*

**Ives Lima de Jesus**  
Diretor Geral

### REPRESENTANTE DA CONTRATADA

*(Assinado eletronicamente)*

**Alexandre Bayerl Coelho**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bayerl Coelho**, Usuário Externo, em 17/11/2021, às 17:44, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE REJANE BLATT**, Diretor(a) Geral em Exercício, em 18/11/2021, às 07:40, conforme decreto nº 8.539/2015.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **2075174** e o código CRC **E6E0F2C9**.